

LEI MUNICIPAL Nº 2.809/2012

**AUTORIZA A RECEBER EM DOAÇÃO
EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA
DESCARTADOS PELO BANCO DO
BRASIL.**

SERGIO DRUMM, Prefeito Municipal de Crissiumal, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais;

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e que eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a receber em doação do Banco do Brasil SA equipamentos de informática conforme segue:

- 2 Impressoras Laser Lemark Optra 51255
- 1 Impressora Laser OKIDATA OKIPA6E16N

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE
CRISSIUMAL**, Estado do Rio Grande do Sul, aos 04 dias do mês de Dezembro de 2.012.

SERGIO DRUMM
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

PEDRO EMÍLIO MASSMANN
Secretário Municipal de Administração